



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 290/2022

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 3.214.946,24 (três milhões duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.321	Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional	
449051	Obras e Instalações	3.132.436,35
339093 – 224	Indenizações e Restituições	71.275,03
339093 – 124	Indenizações e Restituições	11.234,86
TOTAL		3.214.946,24

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 71.275,03 (setenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e três centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 3.143.671,21 (três milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de março de 2022.

EUGENIO VILELA JUNIOR
EUGENIO VILELA JUNIOR
79918549653
2022-03-18 15:24:01
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 029/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 18 de março de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 3.214.946,24 (três milhões duzentos e quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e seus rendimentos, utilizando-se recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme delineado na Comunicação Interna nº 006/2022.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA
VILELA JUNIOR:
79918549653
2022-03-18 15:23:
79918549653 37
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

16.18
18/03/22
[assinatura]

Fonte de Recursos	Saldo das Disponibilidades Financeiras	Saldo do Ativo Realizável (Devedores Diversos)	Saldo de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	Saldo de Depósitos e Consignações	Disponibilidade ou Insuficiência de Caixa Antes da Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício	Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício	Disponibilidade ou Insuficiência de Caixa Após a Inscrição dos Restos a Pagar
30	5.514.777,48	142.239,00	907.828,00	2.218,49	4.746.969,99	404.974,55	6.764.018,27	-2.422.022,8
31	5.590.925,56	0,00	31.128,48	0,00	5.559.787,08	4.892,42	1.593.495,98	3.961.408,6
32	-574.701,49	0,00	958.791,41	214,04	-1.533.706,94	872.549,13	5.684.333,08	-8.070.589,1
36	193.789,62	0,00	0,00	0,00	193.789,62	0,00	0,00	193.789,6
38	205.923,01	0,00	27.760,00	0,00	178.163,01	22.351,11	124.375,70	31.436,2
16	77.253,30	0,00	0,00	0,00	77.253,30	0,00	0,00	77.253,3
17	1.177.973,87	0,00	2.146,74	-9.504,29	1.185.331,42	0,00	906.387,09	278.944,3
22	82.957,90	0,00	655,20	0,00	82.302,70	0,00	0,00	82.302,7
23	31.450,45	0,00	0,00	0,00	31.450,45	0,00	0,00	31.450,4
24	2.905.260,46	0,00	225.886,83	781,80	2.678.591,83	0,00	16.000,00	2.662.591,8
29	604.309,07	0,00	0,00	0,00	604.309,07	0,00	85.361,70	518.947,3
42	130.251,85	0,00	0,00	0,00	130.251,85	0,00	0,00	130.251,8
44	137.328,07	0,00	0,00	7,75	137.320,32	0,00	0,00	137.320,3
45	74.459,63	0,00	0,00	0,00	74.459,63	0,00	0,00	74.459,6
46	198.616,65	0,00	77.606,63	0,00	121.010,12	0,00	0,00	121.010,1
47	797.982,28	0,00	101.102,80	0,00	696.879,48	470,00	554.395,82	142.013,6
33	438.039,35	0,00	0,00	0,00	438.039,35	0,00	0,00	438.039,3
34	416.676,23	0,00	2.592,40	0,00	414.083,83	0,00	0,00	414.083,8
35	5.891.271,75	0,00	0,00	0,00	5.891.271,75	55.243,40	1.227.151,50	4.608.876,8
36	231.832,18	0,00	0,00	0,00	231.832,18	0,00	16.950,81	214.881,3
37	9.846,23	0,00	0,00	-214,04	10.060,27	1.763,00	4.980,00	3.317,2
39	4.506.168,72	0,00	57.175,90	0,00	4.448.992,82	105.765,54	14.782.272,25	-10.439.044,9
30	96.815,18	0,00	0,00	0,00	96.815,18	0,00	0,00	96.815,1
31	11.763,42	0,00	0,00	0,00	11.763,42	0,00	0,00	11.763,4
34	1.407.094,66	0,00	0,00	0,00	1.407.094,66	0,00	0,00	1.407.094,6
35	664.322,29	0,00	2.520,00	0,00	661.802,29	0,00	551,00	661.251,2
38	3.564.876,57	0,00	0,00	0,00	3.564.876,57	0,00	0,00	3.564.876,5
70	390.194,03	0,00	0,00	0,00	390.194,03	71.663,92	1.275.821,64	-957.291,5
71	564.033,58	0,00	0,00	0,00	564.033,58	0,00	0,00	564.033,5
34	459.293,75	0,00	0,00	0,00	459.293,75	410,85	1.522.668,47	-1.063.783,5
36	27.233,40	0,00	0,00	0,00	27.233,40	0,00	178.925,34	-151.691,9
30	169,13	0,00	0,00	0,00	169,13	0,00	0,00	169,1
32	339.702,37	0,00	0,00	0,00	339.702,37	0,00	0,00	339.702,3
38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
17	0,00	0,00	278.666,88	9.504,29	-289.171,17	0,00	735.431,86	-1.023.603,0
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.098,19	-12.098,1
29	0,00	0,00	624,00	0,00	-624,00	0,00	61.200,00	-61.824,0
42	0,00	0,00	442,50	0,00	-442,50	0,00	0,00	-442,5
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
47	0,00	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00	0,00	0,00	-12.000,0
33	0,00	0,00	388,00	0,00	-388,00	0,00	0,00	-388,0
36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Subtotal:	36.167.690,55	142.239,00	2.687.315,67	3.008,04	33.619.605,84	1.540.083,92	35.526.416,70	-3.446.894,7
grupamento SICOM: 118 e 119								
18	3.384.260,15	762,67	2.397,70	0,00	3.382.625,12	0,00	0,00	3.382.625,1
19	1.555.731,13	0,00	0,00	0,00	1.555.731,13	9.275,25	2.089.810,31	-543.354,4
Subtotal:	4.939.991,28	762,67	2.397,70	0,00	4.938.356,25	9.275,25	2.089.810,31	2.839.270,6
grupamento SICOM: 218 e 219								
19	-102.365,29	0,00	0,00	0,00	-102.365,29	0,00	0,00	-102.365,2
Subtotal:	-102.365,29	0,00	0,00	0,00	-102.365,29	0,00	0,00	-102.365,2
TOTAL:	41.005.318,54	143.001,67	2.689.713,37	3.008,04	38.455.596,80	1.549.359,17	37.616.227,01	-709.989,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

CI nº 006/2022

Formiga (MG), 14 de março de 2022

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de crédito especial Orçamento 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício 2022, criando para esta Secretaria de Obras, dotação orçamentária com o título "Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional", no valor total de R\$ 3.214.946,24 (três milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Na mencionada dotação deverá ser criado elemento de Obras e Instalações, relativo a Tendência ao Excesso na importância de R\$ 3.132.436,35 (três milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), para viabilizar a execução das obras abaixo:

Nº	CONVÊNIO	CONCEDENTE DOS RECURSOS	OBRA	CUSTO DA OBRA	VALOR A AUTORIZAR	VALOR AUTORIZAR: EXECUÇÃO OBRAS	VALOR AUTORIZAR: INDENIZ / RESTITUIÇÃO
1	1052324-56/2018	MDR	Pavimentação de ruas	234.095,58	1.117,33	0,00	1.117,33
2	1053017-68/2018	MDR	Pavimentação de ruas	228.553,71	11.167,15	0,00	11.167,15
3	1053022-65/2018	MDR	Pavimentação de ruas	181.190,17	48.685,37	0,00	48.675,37
4	1054468-27/2018	MDR	Pavimentação de ruas	242.584,30	6.431,58	0,00	6.431,58
5	1065144-82/2019	MDR	Pavimentação de ruas	385.858,59	197.741,06	184.181,78	13.559,28
6	1066097-99/2019	MDR	Pavimentação de ruas	262.000,00	1.549,18	0,00	1.549,18
7	1079527-84/2021	MDR	Pavimentação de ruas	1.992.614,27	1.992.614,27	1.992.614,27	0,00
8	1081016-80/2021	MDR	Pavimentação de ruas	696.784,30	696.784,30	696.784,30	0,00
9	1081750-41/2021	MDR	Pavimentação de ruas	258.856,00	258.856,00	258.856,00	0,00
		TOTAL			3.214.946,24	3.132.436,35	82.509,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Na mesma dotação precisará também ser criado elemento de Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 82.509,89 (oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos), para a devolução de saldo remanescente quando da Prestação de Contas após a conclusão das obras, importância que será acrescida dos rendimentos financeiros creditados até a data da efetiva devolução ao Concedente dos recursos.

O elemento acima será aberto mediante a utilização de Superávit Financeiro no valor de R\$ 71.275,03 (setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e três centavos) mais a importância de R\$ 11.234,86 (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) relativa a Tendência ao Excesso.

Ressalta-se que o valor a ser devolvido refere-se a rendimentos oriundos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como saldo de repasse, devido a economia obtida nos processos licitatórios das obras, sendo a devolução necessária porque não é mais permitida a reprogramação de obras executadas com recursos do OGU – Orçamentos Geral da União, objetivando a ampliação de metas mediante o aproveitamento dessas sobras de recursos, impedimento estabelecido pela Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, a qual determina inclusive que a contratação das obras deve acontecer sob o regime de execução por preço global.

A situação dos contratos constantes do quadro acima é a seguinte:

- **1 e 4** – As obras objeto desses dois convênios foram licitadas por meio do Processo Licitatório nº 87/2019, Tomada de Preços nº 008/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2019, celebrado com a empresa EFFES Service Ltda., e estão sendo executadas nas Ruas Beija-Flor, Pica-Pau e Sabiá, no Bairro Bairro Andorinhas. Os serviços encontram-se concluídos, em fase de fechamento da última medição junto à Caixa Econômica Federal para realização do último pagamento à contratada. A quantia solicitada refere-se a superávit financeiro, a ser devolvido ao Ministério como saldo remanescente, importância que deverá ser acrescida de rendimentos financeiros até a data da efetiva devolução.
- **2 e 3** – As obras objeto desses dois convênios foram licitadas por meio do Processo Licitatório nº 108/2019, Tomada de Preços nº 013/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2019, celebrado com a empresa Pavidez Engenharia Ltda., e estão sendo executadas nas Ruas Rio Tapajós e Rio Tocantins, no Bairro Mangabeiras. Os serviços encontram-se concluídos, em fase de fechamento da última medição junto à Caixa Econômica Federal para realização do último pagamento à contratada. A quantia solicitada refere-se a superávit financeiro, a ser devolvido ao Ministério como saldo remanescente, importância que deverá ser acrescida de rendimentos financeiros até a data da efetiva devolução.
- **5** – As obras objeto desse convênio foram licitadas por meio do Processo Licitatório nº 73/2020, Tomada de Preços nº 010/2020, Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020, celebrado com a empresa EFFES Service Ltda., e estão sendo executadas nas Ruas Alamanda, Bromélia e Clusia, no Bairro Balbino Ribeiro da Silva. Os serviços encontram-se concluídos, em fase de elaboração da última medição para envio à Caixa Econômica Federal para aferição. A quantia solicitada refere-se a superávit financeiro (R\$ 2.324,42), mais valor de repasse (R\$ 195.416,64) a ser ainda creditado pelo Ministério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Após esse crédito será realizado o pagamento final à contratada, e depois de feita essa quitação sobrar o valor de R\$ 13.559,28, referente a saldo remanescente, o qual será devolvido ao Ministério, devidamente acrescido de rendimentos financeiros até a data da efetiva devolução.

- 6 – As obras objeto desse convênio foram licitadas por meio do Processo Licitatório nº 74/2020, Tomada de Preços nº 011/2020, Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2020, celebrado com a empresa Construtora CFC Eireli, e estão sendo executadas na Rua Maria José Vaz, Bairro Recanto da Praia. A obra teve início autorizado no dia 03/08/2020 e foram realizadas duas medições no mês de setembro/2020, acusando o índice executado em torno de 70,00%. Devido a atraso no repasse de recursos pelo Ministério, o valor destas medições realizadas foi quitado integralmente no mês de agosto/2021, com um considerável atraso, motivo pelo qual a empresa paralisou a execução dos serviços. Devido a esse atraso que provocou a paralisação na execução e a defasagem nos preços dos insumos em relação ao mercado a empresa solicitou realinhamento de preços, que foi negociado e formalizado, e agora, considerando ainda que agora existem os recursos financeiro necessários, uma vez que o Ministério efetuou o crédito do restante do repasse os serviços serão retomados. A quantia solicitada refere-se a superávit financeiro, a ser devolvido ao Ministério como saldo remanescente, importância que deverá ser acrescida de rendimentos financeiros até a data da efetiva devolução.
- 7 – Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Morumbi. Trata-se de convênio assinado em 22/12/2021. Estão sendo elaborados os projetos e demais documentos técnicos, os quais passarão por análise e aprovação da Caixa Econômica Federal, para em seguida o Município providenciar a licitação e execução das obras.
- 8 – Pavimentação de Ruas na Comunidade Rural de Timboré. Trata-se de convênio assinado em 31/12/2021. Estão sendo elaborados os projetos e demais documentos técnicos, os quais passarão por análise e aprovação da Caixa Econômica Federal, para em seguida o Município providenciar a licitação e execução das obras.
- 9 – Recapeamento da Avenida Vereador José Higino Filho. Trata-se de convênio assinado em 31/12/2021. Estão sendo elaborados os projetos e demais documentos técnicos, os quais passarão por análise e aprovação da Caixa Econômica Federal, para em seguida o Município providenciar a licitação e execução das obras.

Atenciosamente,

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito